



EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 10/2025 – Vagas para Credenciamento de Docentes Colaboradores

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

Aprovado em reunião do Colegiado em 22/10/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, pelo endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) para credenciamento de Docentes Colaboradores, para o período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2028, para as duas linhas de pesquisa: Recursos genéticos, biodiversidade e bioprospecção e Tecnologias sustentáveis, manejo e recuperação de ecossistemas.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. São ofertadas um total de 03 (três) vagas para credenciamento de docentes colaboradores do PPGAGRI do quadro efetivo da UFS.
- 1.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.
- 1.3. Cada candidato só poderá se inscrever uma vez.
- 1.4. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente na secretaria do PPGAGRI, no período de 22/10/2025 a 19/11/2025.
- 2.2. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e de diploma de doutorado reconhecido pela CAPES.
- 2.3. Os candidatos deverão encaminhar a documentação abaixo no e-mail institucional do Programa (ppgagri@academico.ufs.br):

- a) Cópia de:
 - i. Diploma de graduação plena, bacharelado ou licenciatura plena, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
 - ii. Diploma de Mestrado e Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado e/ou de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF.
 - v. Comprovante de residência.
- b) Currículo Lattes atualizado em 2025 **não comprovado**.
- c) Formulário para cadastro de docentes externos credenciados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFS.
- d) Barema de Avaliação Curricular preenchido pelo proponente conforme ANEXO I. Usar a última classificação da CAPES.
- e) Formulário de Programa da disciplina a ser ofertada anualmente. A disciplina a ser ofertada deverá ser de 2 ou 4 créditos. Além desta disciplina o candidato poderá sugerir compartilhamento de uma disciplina da estrutura curricular do Programa, desde que inclui concordância do professor responsável.
- f) Autorização do departamento de lotação do candidato.



- 2.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
2.5. Poderão se inscrever como candidato as pessoas que tenham publicado, de 2021 a 2025, pelo menos 03 (três) artigos Qualis A1-A4 (Ciências Agrárias I).
2.6. Os artigos no prelo serão considerados para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo deverá ser publicado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade é composta por 3 (três) membros titulares: Leandro Bacci (presidente), Maria Isidória Silva Gonzaga e Renata Silva Mann 01 (um) membro suplente: Marcelo Augusto Gutierrez Carmelossi.

3.1. Cronograma:

Etapas do concurso	Período	LOCAL
Inscrição e envio da documentação	22/10/2025 a 19/11/2025	Através do e-mail do PPGAGRI (ppgagri@academico.ufs.br)
Resultado da avaliação com pontuação	Até 03/12/2025	No site https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519
Prazo recursal	2 dias úteis após divulgação do resultado	Através do e-mail do PPGAGRI (ppgagri@academico.ufs.br)
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	Até 12/12/2025	No site https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519

3.2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) (peso 70%)
- Avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI (peso 30%)

3.3. Avaliação do Currículo Lattes.

- A avaliação do Currículo Lattes, com peso de 70%, é de caráter classificatório.
- Será avaliada a produção acadêmica de 2021 a 2025. Artigos com aceite serão considerados para pontuação, desde que seja incluído o aceite fornecido pelo editor chefe do periódico.
- Na avaliação do Currículo Lattes será atribuída nota conforme à seguinte tabela de pontuação:

A. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	0,50 / projeto	10,0
Orientação concluída de bolsista PIBIC; PIBITI; IC; ATM	0,50 / projeto / ano	
Orientação concluída de mestrado acadêmico como orientador principal	0,50 / pessoa	
Orientação concluída de doutorado como orientador principal	1,00 / pessoa	

B. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	4,00 / publicação	40,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	3,00 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	2,00 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	1,00 / publicação	



C. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Número de participações	Pontuação	Pontuação máxima
Em nenhum programa	20,0	20,0
Em um programa	10,0	
Em dois ou mais programas	0,0	

*Será usado o Qualis Referência disponível no site da CAPES e usado na avaliação quadrienal 2017-2020.

3.4. Avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI

- 3.4.1. A avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI com peso 30% é de caráter eliminatório.
3.4.2. Na avaliação da importância da disciplina a ser ofertada para o PPGAGRI haverá votação da comissão e para haver concessão dos 30% deverá haver maioria simples.

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória das notas atribuídas a cada item de avaliação.
4.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na avaliação do Currículo Lattes e no maior número de artigos Qualis A1 publicados.
4.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) e na página <https://ppgagri.ufs.br/pagina/31519>
5.2. O docente colaborador tem como obrigação ministrar pelo menos uma disciplina por ano e poderá ser convidado como coorientador de discentes. Não poderá ser orientador principal de discentes do PPGAGRI.
5.3. A partir de 02/01/2028 o docente colaborador será automaticamente descredenciado do PPGAGRI.
5.4. Durante os processos de avaliação anual do PPGAGRI os docentes colaboradores poderão ser credenciados como docentes permanentes quando atenderem aos critérios e se for de seu interesse.

São Cristóvão, 22 de outubro de 2025.

Leandro Bacci
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade



ANEXO I

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTORIA OU COAUTORIA	Quantidade	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com ISSN	Qualis A1	4		40 pontos	_____ pontos
	Qualis A2	3			
	Qualis A3	2			
	Qualis A4	1			
Participação em programas de pós-graduação Stricto sensu	Em nenhum programa	20,0		20 pontos	_____ pontos
	Em um programa	10,0			
	Em dois ou mais programas	0,0			
Atividades de Pesquisa	Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	0,50 / projeto		10 pontos	_____ pontos
	Orientação concluída de bolsista PIBIC; PIBITI; IC; ATM	0,50 / projeto / ano			
	Orientação concluída de mestrado acadêmico como orientador principal	0,50 / pessoa			
	Orientação concluída de doutorado como orientador principal	1,00 / pessoa			
TOTAL				70 pontos	_____ pontos